



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.921

De 15 de abril de 2013

Autógrafo nº 069/13 – Projeto de Lei nº 069/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de abril de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender despesas com execução das obras de adequações gerais em salão multiuso no “Espaço Kaparaó”, localizado na Vila Yamada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0106	Proteção social especial		
08.244.0106.1	Projeto		
08.244.0106.1.212	Reforma e adequações em salão multiuso no Espaço Kaparaó	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 – tesouro		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	33.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO			
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.16.01	COORDENADORIA	EXECUTIVA	DE	INCLUSÃO SOCIAL
	CIDADANIA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência social		
08.244	Assistência comunitária		
08.244.0104	Administração das atividades e projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social		
08.244.0104.1	Atividades		
08.244.0104.1.071	Construção, reforma e ampliação de unidades	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 – tesouro		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	33.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").